

PORTARIA nº 51/SUB-CL/GAB/2019.

A Senhora **CLAUDETE PEREIRA DA SILVA**, Subprefeita do Campo Limpo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º e 9º que dispõem sobre a criação das Subprefeituras no Município de São Paulo, e outorga a competência da Administração Municipal, no âmbito das Subprefeituras, aos Subprefeitos, a quem cabe a decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos municipais em nível local, respeitada a legislação vigente e observadas as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a competência da Subprefeita de fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e apoiar projetos e ações que incorporem atividades culturais, físicas, esportivas e de lazer aos hábitos de vida saudável na região desta Subprefeitura;

AUTORIZA

I - A realização do evento sociocultural, **“SAMBA PARA COMUNIDADE”**, que acontecerá em nossa circunscrição, sito a Rua Manoel Alves dos Santos, nº 90/146 – Jardim Lídia, somente no dia 08/09/19 - das 10h00 às 22h00, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo. Para demais datas do evento, o senhor Michael Robson da Silva deverá solicitar, neste mesmo processo, a renovação da autorização para demais datas em que a festividade esteja programada;

II – O evento será organizado pelo **CEDESC - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO PARQUE FERNANDA**, inscrito no CNPJ nº 53.815.718/0001-00, representado neste ato pelo senhor Michael Robson da Silva, inscrito no CPF sob nº 318.289.858-21, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.226.970-5, conforme estabelecido no processo administrativo SEI nº 6032.2019/0002274-6;

III – É de competência da CGL/Supervisão de Cultura o acompanhamento do referido evento, comunicando posteriormente no processo se o mesmo ocorreu conforme descrito no requerimento e memorial, para que possamos arquivá-lo sem qualquer ônus a esta Subprefeitura;

IV – Deverão ser observados os limites de ruídos, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 11.501/94 e Decretos Estaduais nº 11.467/74 e nº 34.741/94;

V – Após o encerramento do evento, o senhor Michael Robson da Silva, deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores. O local deverá ser entregue conforme recebido;

VI – Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

VII – O senhor Michael Robson da Silva deverá obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário, junto à Eletropaulo/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local, junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários, e junto à CET: organização do trânsito nas vias e adjacentes;

VIII – Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica, e da feira de artesanato nos termos do Decreto Municipal nº 43.798/03;

IX – Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade autorizada ou de terceiros;

X – A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada e plastificada pela autorizada, devendo ser afixada no local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes;

XI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração.

SEI nº 6032.2019/0001810-2**Despacho Autorizatório**

Ass.: **PORTARIA nº 52/SUB-CL/GAB/2019 – “SAMBA DE FAMÍLIA”**.

Int.: **Ricardo de Jesus.**

DESPACHO

I. À vista das informações constantes nos autos e dos demais elementos de convicção, nos termos do artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e da Lei Municipal nº 13.399/02, artigo 9º, inciso XXVI, **DEFIRO** o pedido inicial para a realização do evento sociocultural, **“SAMBA DE FAMÍLIA”**, organizado pelo **Instituto Social Coopermusp**, inscrito no CNPJ nº 13.301.637/0001-60, representado neste ato pelo senhor Ricardo de Jesus, inscrito no CPF sob nº 308.785.018-78, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.789.512-8, que acontecerá em nossa circunscrição, sito a Rua Itapicaba, números 25 ao 70 – Jardim Amália, somente no dia 08/09/2019 - das 10h00 às 22h00, conforme estabelecido no processo administrativo SEI nº 6032.2019/0001810-2. Para demais datas do evento, o senhor **Ricardo de Jesus** deverá solicitar, neste mesmo processo, a renovação da autorização para demais datas em que a festividade esteja programada. É de competência da CGL/Supervisão de Cultura o acompanhamento do referido evento, comunicando posteriormente no processo se o mesmo ocorreu conforme descrito no requerimento e memorial, para que possamos arquivá-lo sem qualquer ônus a esta Subprefeitura.

II. **AUTORIZO** a emissão da **PORTARIA** para utilização do espaço público.

PORTARIA nº 52/SUB-CL/GAB/2019.

A Senhora **CLAUDETE PEREIRA DA SILVA**, Subprefeita do Campo Limpo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º e 9º que dispõem sobre a criação das Subprefeituras no Município de São Paulo, e outorga a competência da Administração Municipal, no âmbito das Subprefeituras, aos Subprefeitos, a quem cabe a decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos municipais em nível local, respeitada a legislação vigente e observadas as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a competência da Subprefeita em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e apoiar projetos e ações que incorporem atividades culturais, físicas, esportivas e de lazer aos hábitos de vida saudável na região desta Subprefeitura;

AUTORIZA

I - A realização do evento sociocultural, **“SAMBA DE FAMÍLIA”**, que acontecerá em nossa circunscrição, sito a Rua Itapicaba, números 25 ao 70 – Jardim Amália, somente no dia 08/09/2019 - das 10h00 às 22h00, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo. Para demais datas do evento, o senhor **Ricardo de Jesus** (deverá solicitar, neste mesmo processo, a renovação da autorização para demais datas em que a festividade esteja programada;

II – O evento será organizado pelo **Instituto Social Coopermusp**, inscrito no CNPJ nº 13.301.637/0001-60, representado neste ato pelo senhor Ricardo de Jesus, inscrito no CPF sob nº 308.785.018-78, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.789.512-8, conforme estabelecido no processo administrativo SEI nº 6032.2019/0001810-2;

III – É de competência da CGL/Supervisão de Cultura o acompanhamento do referido evento, comunicando posteriormente no processo se o mesmo ocorreu conforme descrito no requerimento e memorial, para que possamos arquivá-lo sem qualquer ônus a esta Subprefeitura;

IV – Deverão ser observados os limites de ruídos, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 11.501/94 e Decretos Estaduais nº 11.467/74 e nº 34.741/94;

V – Após o encerramento do evento, o senhor Ricardo de Jesus, deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores. O local deverá ser entregue conforme recebido;

VI – Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

VII – O senhor Ricardo de Jesus deverá obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário, junto à Eletropaulo/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local, junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários, e junto à CET: organização do trânsito nas vias e adjacentes;

VIII – Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica, e da feira de artesanato nos termos do Decreto Municipal nº 43.798/03;

IX – Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade autorizada ou de terceiros;

X – A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada e plastificada pela autorizada, devendo ser afixada no local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes;

XI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**DESPACHOS: LISTA 2019-2-152****PREFEITURA REGIONAL DO CAMPO LIMPO**

ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO N 59/65

2019-0.029.738-4 SONIA REGINA MATIAS DE PINA LUERSEN**DEFERIDO**

LEI 16.050/14LEI 16.402/16LEI 16.642/17

2019-0.031.653-2 LEONARDO PIGATO DE SOUZA**INDEFERIDO**

AMPARO LEGAL:LEI 16.050/14LEI 16.402/16LEI 16.642/17

2019-0.039.654-4 VALERIA ALVES CRUZ VILELA**DEFERIDO**

DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 E DECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI**DESPACHOS: LISTA 405****SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO**

ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, 59

6032.2019/0002925-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa PANAMBY CONDICIONAMENTO FISICO LTDA. CNPJ 32871718000140 teve sua licença deferida.

6032.2019/0002926-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa WESTERN UNION CORRETORA DE CAMBIO S.A. CNPJ 13728156006176 teve sua licença deferida.

A vista do contido no 6032.2019/0002927-9 - MARIA FRANCILENE SIQUEIRA DE ARAUJO 29219914387 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Portaria de Autorização nos termos Decreto nº 58.831/2019..6032.2019/0002928-7 - **Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa MORI & TOMITA COMERCIO DE ROUPA INFANTIL LTDA CNPJ 51749414000159 teve sua licença deferida.

6032.2019/0002958-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa RODRIGO BARBOSA DA SILVA SOUZA CONDICIONAMENTO FISICO CNPJ 30849783000143 teve sua licença deferida.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**- UNIDADE DE CADASTRO - CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO**

Retificação de publicação de DOM 15/06/1989 – Rua Luar do Sertão – para os antigos n.ºs 73/1898/1904/1898 PT LT 21 – fica concedido como atual e oficial o n.º 1898 - fazendo constar número correto do SQL n.º 181.020.0071-5 e não como constou.

- UNIDADE DE CADASTRO - CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO

- UNIDADE DE CADASTRO - CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO
Concessão de numeração – Rua Prof. Conrado de Deo – SQL n.º 184.143.0035-8 – para o antigo nº 102 e s/nº- fica concedido o atual e oficial n.º 102.

- UNIDADE DE CADASTRO - CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO

- UNIDADE DE CADASTRO - CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO
Concessão de numeração – Rua Batalha Reis – SQL n.º 180.025.0012-0 – para os antigos n.ºs 108/196 e s/nºLT12 - fica concedido o atual e oficial n.º 132.

SQL n.º 180.025.0013-9 – para os antigos n.ºs 1698/186 e s/nºLT13 - fica concedido o atual e oficial n.º 142.

SQL n.º 180.025.0014-7 – para os antigos n.ºs 169A/168 e s/nºLT14 - fica concedido o atual e oficial n.º 152.

- UNIDADE DE CADASTRO - CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO

Retificação de publicação de DOM 29/08/1996 – Rua Pedro Ruimonte – para os antigos n.ºs 29/150/19/152 – fica concedido como atual e oficial o n.º 150 - fazendo constar número correto do SQL n.º 183.091.0462-5 e não como constou. E para os antigos n.ºs 18alto/18/154/158 – fica concedido como atual e oficial o n.º 158 - fazendo constar número correto do SQL n.º 183.091.0461-7 e não como constou.

- UNIDADE DE CADASTRO - CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO**- UNIDADE DE CADASTRO - CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO**

Concessão de numeração – Rua Francisco Mariani – SQL n.º 180.029.0021-8 – para o antigo nº 21 - fica concedido o atual e oficial n.º 460.

- UNIDADE DE CADASTRO - CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO**- UNIDADE DE CADASTRO - CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO**

Concessão de numeração – Rua Cap. José Cerqueira Leite – SQL n.º 167.035.0071-0 – para o antigo nº 189 - fica concedido o atual e oficial n.º 289.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA**Supervisão Técnica de Limpeza Pública****Autorizado podas de árvores nos locais abaixo descritos (Lei 10.365):**

SIGRC Nº 20243095/2017 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica da Engª Agrônoma, as fls. 02 a 05. Autorizo com fundamento no artigo 11º, inciso II e artigo 12º, inciso I da Lei 10.365/87, a poda de levantamento e equilíbrio de 03(três) árvores de nome popular Aroeira mansa, o corte de 02 (duas) árvores de nome popular Aroeira mansa, localizadas no passeio público, sito na rua da Safra, 535 – capão Redondo, ficando a PMSP condicionada ao plantio de 02 (duas) mudas de árvores de pequeno porte em substituição aquelas que serão cortadas, no prazo de 30 (trinta) dias após os cortes.

SIGRC Nº 21109712/2018 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica da Engª Agrônoma, as fls. 02 a 04, Autorizo com fundamento no artigo 11º, incisos II,III e artigo 12º, inciso I da Lei 10.365/87, o corte de 02 (duas) árvores de espécie não identificada seca , localizadas na área interna publica (canteiro central), sito na rua da Safra, 586 – Capão Redondo , ficando a PMSP condicionada ao plantio de 02 (duas) mudas de árvores de pequeno porte em substituição aquelas que serão cortadas, no prazo de 30 (trinta) dias após os cortes.

SIGRC Nº 22090290/2019 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica da Engª Agrônoma, as fls. 02 a 08. Autorizo com fundamento no artigo 11º, incisos II e III e artigo 12º, inciso I da Lei 10.365/87, a poda de levantamento e correção de 03 (três) árvores, sendo 02 (duas) de nome popular Tapia e 01 (uma) de nome popular Abacateiro, a poda de levantamento de 02 (duas) árvores, sendo 01 (uma) de nome popular Amexeira e 01 (uma) de nome popular Pau Formiga, a poda de levantamento correção e limpeza de 10 (dez) árvores, sendo 01 (uma) de nome popular Ficus, 02 (duas) de nome popular Pata de Vaca, 03 (três) de nome popular Jaqueira, 01 (uma) de nome popular Abacateiro, 01 (uma) de nome popular Aroeira, 01 (uma) de nome popular Jacarandá, 01 (uma) de nome popular Alfeneiro, a poda de correção e limpeza de 01 (uma) árvore de nome popular Jabuticabeira, a poda de limpeza de Bananeiras, o corte de 02 (duas) árvores, sendo 01 (uma) de nome popular Alfeneiro, e 01 (uma) de nome popular Abacateiro, localizadas na área interna publica (praça), sito na rua Sousanas, 06 – Conjunto Habitacional Instituto Adventista , ficando a PMSP condicionada ao plantio de 02 (duas) mudas de árvores de pequeno porte em substituição aquelas que serão cortadas, no prazo de 30 (trinta) dias após os cortes.

PROCESSO SEI Nº 6032.2019/0001586-3 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica do Engº(A) Agrônomo(A) sob sei (017964327 e 017964693). Autorizo com fundamento no artigo 11º, incisos II e III e artigo 12º, inciso I, ambos da Lei 10.365/87, a poda de equilíbrio e limpeza de 12 árvores, sendo 04 (quatro) de nome popular Eucalipto, 01 (uma) de nome popular Abacateiro, 07 (sete) de nome popular Aroeira; a poda limpeza de 03 (três) árvores de nome popular Eucalipto; a poda de levantamento e limpeza de 10 (dez) árvores, sendo 03 (três) de nome popular Aroeira, 01 (uma) de nome popular Resedá, 03 (três) de nome popular Aldrago, 01 (uma) de espécie não identificada, 01 (uma) de nome popular Ipê El Salvador, 01 (uma) de nome popular Goiabeira; e abertura de canteiro de 01 (uma) árvore de nome popular Paineira, localizadas(s) na Praça Nadima Haddad Amubba, sito na Rua Iupeba, ao lado do nº 168 - Vila Andrade .

PROCESSO SEI Nº 6018.2019/00041463 - 0 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica do Engº(A) Agrônomo(A) sob sei (019909903). Autorizo com fundamento no artigo 11º, inciso II da Lei 10.365/87, a poda de levantamento e limpeza de 02 (duas) árvores, sendo 01 (uma) de nome popular Ficus e 01 (uma) de nome popular Pitangueira, a poda de levantamento adequação e limpeza de 03 (três) árvores de nome popular Ipê Rosa, a poda de adequação e limpeza de 02 (duas) árvores, sendo 01 (uma) de nome popular Paineira e 01 (uma) de nome popular Jambolão, a poda de correção e limpeza de 01 (uma) árvore de nome popular Pitangueira, a poda de limpeza de 01 (uma) árvore de nome popular Schefflera, localizadas(s) na área interna pública - UBS JARDIM SÃO BENTO , sito na rua João Robalo, 64 - Jardim São Bento.

PROCESSO SEI Nº 6032.2019/0000872-7 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica do Engº(A) Agrônomo(A) sob sei (018782938). Autorizo com fundamento no artigo 11º, incisos II, III e VII da Lei 10.365/87, a poda de equilíbrio e limpeza de 01 (uma) árvore de nome popular Eucalipto , localizadas(s) na área interna particular - Condominio Edifício Esplanada Morumbi , sito na rua Samia Haddad, 150 - Vila Suzana.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem, poderão, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado e protocolado na Subprefeitura Campo Limpo.

CASA VERDE - CACHOEIRINHA**GABINETE DO SUBPREFEITO****SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC****DESPACHOS: LISTA 2019-2-152****PREFEITURA REGIONAL CASA VERDE-CACHOEIRINHA**

ENDERECO: AV. ORDEM E PROGRESSO, 1001

2018-0.048.965-6 VINICIUS JOSE DE OLIVEIRA**DEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17. 2019-0.036.493-6 CLAUDIO DA SILVA

DEFERIDO

A VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

DEFERIDO

A VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI**DESPACHOS: LISTA 405****SUBPREFEITURA DA CASA VERDE / CACHOEIRINHA**

ENDERECO: AV. ORDEM E PROGRESSO, 1001

A vista do contido no 6033.2019/0001597-4 - MONICA SOARES GOMES DA CUNHA VIEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Portaria de Autorização nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6033.2019/0001596-6 - MARIO NOBORO ITOKAZU - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Portaria de Autorização nos termos Decreto nº 58.831/2019..6033.2019/0001281-9 - **Solicitação de Concessão de Numeração**

Despacho indeferido
Interessados: ELISABETE FREITAS TAVARES

DESPACHO: A UNICAD/Sub-CV procede ao indeferimento do presente por não atender ao disposto no Decreto 49.346/08. 6033.2019/0001228-2 - **Uso e ocupação do solo: Certidão de logradouro público**

Despacho deferido
Interessados: MOHAMAD AHAMAD GHAZAKUI

DESPACHO: A UNICAD/SUB-CV procede a concessão do número 781 da Av. Mariana Caligior Ronchetti (Codlog 133744) para o imóvel de SQL 108.124.0016-9, de acordo com o Decreto 49.346/08.

6033.2019/0001605-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa AMERICA SERVE LIMPEZA E SERVICOS LTDA. CNPJ 9424115000188 teve sua licença deferida.

6033.2019/0001606-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa AMERICA SERVE LIMPEZA E SERVICOS LTDA. CNPJ 9424115000188 teve sua licença deferida.

6033.2019/0001607-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa AMERICA SERVE LIMPEZA E SERVICOS LTDA. CNPJ 9424115000188 teve sua licença deferida.

6033.2019/0001608-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa AMERICA SERVE LIMPEZA E SERVICOS LTDA. CNPJ 9424115000188 teve sua licença deferida.

6033.2019/0001609-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa AMERICA SERVE LIMPEZA E SERVICOS LTDA. CNPJ 9424115000188 teve sua licença deferida.

6033.2019/0001610-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa AMERICA SERVE LIMPEZA E SERVICOS LTDA. CNPJ 9424115000188 teve sua licença deferida.

6033.2019/0001611-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa AMERICA SERVE LIMPEZA E SERVICOS LTDA. CNPJ 9424115000188 teve sua licença deferida.

6033.2019/0001612-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**